

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

1. **Data, hora e local.** No dia 22 de junho de 2022, às 11h00min, na sede da sociedade em Curitiba - PR, na Rua Nunes Machado, 838, sala 05, Centro, CEP 80250-000.
2. **Convocação e Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** **Zuleica Grein Basso**, como presidente, e **Simone Grein Basso Siebert**, como secretária.
4. **Ordem do dia:**
  - a. Inclusão de objeto social e alteração do artigo 3º do Estatuto Social.
  - b. Retificação e Consolidação do Estatuto Social.

**5. Deliberações:**

- a) **Apreciação da inclusão de objeto social e alteração do artigo 3º do Estatuto Social.** Foi deliberada e aprovada, por unanimidade dos acionistas, a inclusão de novo objeto social da Companhia, para a inclusão das atividades de locação, compra e venda de Imóveis Próprios; e a consequente alteração do artigo 3 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social:*

- a. *Criação e comercialização de bovinos para corte;*
- b. *Criação e comercialização de bezerros bovinos para cria;*
- c. *Plantio e comercialização de soja;*
- d. *Derrubada de árvores em florestas plantadas (reflorestamentos);*
- e. *Extração de madeiras em bruto de florestas plantadas - troncos, moirões, estacas e lenha;*
- f. *Participação, como sócia ou acionista, no capital social de quaisquer outras sociedades no Brasil ou no exterior;*
- g. *Serviços de digitação e elaboração de planilhas econômicas e financeiras; e*
- h. *A compra, a venda e a locação de imóveis próprios.*

- b) **Deliberação da Retificação e Consolidação do Estatuto Social.** Foi deliberada e aprovada, por unanimidade dos acionistas, a ratificação e consolidação do Estatuto Social constante no ANEXO I.

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

6. **Encerramento:** Finalizando os trabalhos, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas da Sociedade.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

**MESA E ACIONISTAS:****Zuleica Grein Basso**

Presidente e usufrutuária

**Simone Grein Basso Siebert**

Secretária e acionista

**Cristiane Grein Basso Spadoni**

Acionista

**André Adenauer Grein Basso**

Acionista

**Adriane Grein Basso Schmitt**

Acionista

**Visto da advogada:** Mariana Corrêa Monteiro Seccatto

OAB/PR nº. 58.471

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos\Grein Basso\GB AGropecuária e Inv\Ata\Ata 2022 06 22 - 7ª AGE - mudança de objeto e cons Estatuto.docx

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**  
CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664  
**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

---

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**  
**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S.A**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO**

**Artigo 1** - A **GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S.A** ("Sociedade") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

**CAPÍTULO II - SEDE SOCIAL**

**Artigo 2** - A Sociedade tem sua sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Nunes Machado, 838, sala 05, Centro, CEP 80250-000, local onde funcionará o seu escritório administrativo.

**CAPÍTULO III - OBJETO SOCIAL**

**Artigo 3** - A Sociedade tem por objeto social:

- a. Criação e comercialização de bovinos para corte;
- b. Criação e comercialização de bezerros bovinos para cria;
- c. Plantio e comercialização de soja;
- d. Derrubada de árvores em florestas plantadas (reflorestamentos);
- e. Extração de madeiras em bruto de florestas plantadas - troncos, moirões, estacas e lenha;
- f. Participação, como sócia ou acionista, no capital social de quaisquer outras sociedades no Brasil ou no exterior;
- g. Serviços de digitação e elaboração de planilhas econômicas e financeiras; e
- h. A compra, a venda e a locação de imóveis próprios.

**CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 4** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R\$ 2.027.148,00** (dois milhões, vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais), dividido em **2.027.148** (dois milhões, vinte e sete mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária confere aos seus titulares o direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo 2º** - Os titulares das ações ordinárias deverão exercer seu direito de voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, respeitadas as disposições deste Estatuto Social e da lei.

**Artigo 5** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Artigo 6** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações e, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores.

**Parágrafo 1º** - A transferência das ações opera-se por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário ou seus legítimos representantes.

**Parágrafo 2º** - A transferência das ações somente se fará mediante averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

**Artigo 7** - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão:

- (a) Ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os seguintes assuntos previstos em lei:
- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Sociedade;
  - (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos, quando for o caso; e
  - (iii) Eleger e destituir os Diretores, quando for o caso, e fixar-lhes as atribuições.

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

- (b) Extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos acionistas.

**Artigo 8** - As Assembleias Gerais de Acionistas observarão, em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - As convocações das Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser realizadas mediante comunicação escrita, por carta, fac-símile ou correio eletrônico, e conter a indicação da data, hora, local e matérias a serem tratadas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos da Assembleia Geral de Acionistas serão presididos pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer dos demais Diretores, que, por sua vez, deverá indicar o secretário dentre as pessoas presentes à reunião.

**Parágrafo 3º** - Independentemente das formalidades de convocação previstas em lei e neste Estatuto Social, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 9** - As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por decisão da maioria absoluta de votos dos acionistas, não se computando os votos em branco.

**Artigo 10** - Antes de instalar-se a Assembleia Geral de Acionistas, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

**Artigo 11** - As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, preferencialmente, na sede da Sociedade, podendo ser realizada em local diverso, conforme indicado no respectivo edital de convocação. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência. Tal participação será considerada presença pessoal do acionista em referida assembleia. Nesse caso, os acionistas que participarem remotamente da Assembleia Geral de Acionistas poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico.

**Artigo 12** - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais de Acionistas por procurador publicamente constituído, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

**Artigo 13** - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Estatuto Social vinculam a Sociedade e todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

**Artigo 14** - As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionista serão lavradas sob a forma de ata sumária e arquivadas no registro de comércio da localidade da sede da Sociedade.

**CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 15** - A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo 2º** - Os termos de posse a que se refere o Parágrafo 1º serão assinados pelos respectivos Diretores em até 30 (trinta) dias, contados da sua eleição. Nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura, os Diretores deverão requerer a averbação de sua nomeação perante a Junta Comercial.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores não receberão remuneração a título de pró-labore ou qualquer outra remuneração pelo desempenho de suas funções, nem farão jus a quaisquer benefícios, verbas de representação ou participação nos resultados da Sociedade.

**Artigo 16** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Um dos Diretores será designado Diretor Presidente e os demais Diretores eleitos não terão designação específica.

**Parágrafo Único** - No caso de vacância de qualquer dos Diretores, seja em razão de renúncia, impedimento, incapacidade ou morte, seu substituto será nomeado pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da sua ocorrência.

**Artigo 17** - Compete à Diretoria representar a Sociedade, ativa e passivamente, bem como praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social, e, em especial:

- (a) Cumprir e fazer cumprir a lei, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, assim como todos os deveres e obrigações assumidos pela Sociedade;
- (b) Apresentar à Assembleia Geral de Acionistas o relatório da administração, bem como fazer elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, na forma da lei; e

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.**

- (c) Exercer as atribuições legais e as demais atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 18** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, será exercida: (a) isoladamente pelo Diretor Presidente e (b) por qualquer Diretor em conjunto com o Diretor Presidente.

**Parágrafo 1º** - Os atos e operações de alienação, venda, cessão ou transferência, a qualquer título, de qualquer bem imóvel, devem ser aprovados em assembleia, com votos de aprovação que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo 2º** - É vedada aos Diretores a utilização da prerrogativa constante do Parágrafo Único do Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, devendo o pedido de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou a confissão de falência ser previamente aprovado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral.

**Artigo 19** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas conforme o disposto no artigo 18, as quais deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único** - Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

**CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado, mediante deliberação dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, observado, entretanto, que a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal não poderá ultrapassar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.****CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 22** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo 1º** - Na distribuição dos resultados da Sociedade, os Diretores observarão as seguintes regras:

- (a) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro;
- (b) Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:
  - (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
  - (ii) 10% (dez por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.
  - (iii) A parcela remanescente terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - Desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral poderá declarar o pagamento de dividendo inferior ao mínimo obrigatório, ou determinar a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo 3º** - As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta da administração, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo 4º** - A Sociedade somente pagará dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros, e à conta de reserva de capital.

**Parágrafo 5º** - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, determinar o levantamento de balanços trimestrais, semestrais ou em períodos inferiores com a finalidade de declarar dividendos intermediários ou intercalares

**GB AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A**

CNPJ nº 07.063.071/0001-82 e NIRE nº 41300086664

**Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de junho de 2022.****CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 23** - A Sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral de Acionistas o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 24** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral de Acionistas abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 25** - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 26** - Fica eleito, desde já, para todas as questões oriundas do presente Estatuto Social, o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

**Zuleica Grein Basso**

Presidente e usufrutuária

**Simone Grein Basso Siebert**

Secretária e acionista

**Cristiane Grein Basso Spadoni**

Acionista

**André Adenauer Grein Basso**

Acionista

**Adriane Grein Basso Schmitt**

Acionista







**Visto da advogada:** Mariana Corrêa Monteiro Seccatto

OAB/PR nº. 58.471

Ata 2022 06 22 - 7ª AGE - mudança de objeto e cons Estatuto pdf  
 Código do documento 62115bfd-ad8f-438f-90be-319333ac2398

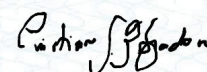


## Assinaturas

- 
 Zuleica grein basso  
 greinbasso@gmail.com  
 Assinou
- 
 Simone Grein Basso Siebert  
 bassosimone@hotmail.com  
 Assinou
- 
 Cristiane Grein Basso Spadoni  
 spadoni.cris@gmail.com  
 Assinou
- 
 Adriane Grein Basso Schmitt  
 adri2510@gmail.com  
 Assinou
- 
 André Adenauer Grein Basso  
 andre.ntro@gmail.com  
 Assinou
- 
 Mariana Corrêa Monteiro Seccatto  
 mariana.seccatto@crowe-consult.com.br  
 Assinou



Simone Grein Basso Siebert



Adriane Grein Basso Schmitt




## Eventos do documento

### 28 Jun 2022, 15:58:27

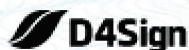
Documento 62115bfd-ad8f-438f-90be-319333ac2398 **criado** por MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO (7f81eb7a-bcaa-4fae-9bbd-e541d99ebaca). Email:mariana.seccatto@crowe-consult.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-28T15:58:27-03:00

### 28 Jun 2022, 16:03:44

Assinaturas **iniciadas** por MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO (7f81eb7a-bcaa-4fae-9bbd-e541d99ebaca). Email: mariana.seccatto@crowe-consult.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-28T16:03:44-03:00

### 28 Jun 2022, 16:04:48

MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO **Assinou** (7f81eb7a-bcaa-4fae-9bbd-e541d99ebaca) - Email: mariana.seccatto@crowe-consult.com.br - IP: 189.4.17.147 (bd041193.virtua.com.br porta: 38140) - [Geolocalização: -25.4022253 -49.2740144](#) - Documento de identificação informado: 066.626.069-95 - DATE\_ATOM: 2022-06-28T16:04:48-03:00

**28 Jun 2022, 22:13:36**

CRISTIANE GREIN BASSO SPADONI **Assinou** - Email: spadoni.cris@gmail.com - IP: 177.16.174.173 (177.16.174.173.static.host.gvt.net.br porta: 40408) - Documento de identificação informado: 700.329.209-20 - DATE\_ATOM: 2022-06-28T22:13:36-03:00

**29 Jun 2022, 10:41:26**

ANDRÉ ADENAUER GREIN BASSO **Assinou** - Email: andre.ntro@gmail.com - IP: 104.28.63.137 (104.28.63.137 porta: 40592) - **Geolocalização: -25.455164685869082 -49.246605662674874** - Documento de identificação informado: 027.546.679-54 - DATE\_ATOM: 2022-06-29T10:41:26-03:00

**30 Jun 2022, 10:32:04**

SIMONE GREIN BASSO SIEBERT **Assinou** - Email: bassosimone@hotmail.com - IP: 177.43.57.7 (177.43.57.7.static.host.gvt.net.br porta: 27598) - Documento de identificação informado: 847.623.499-68 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T10:32:04-03:00

**30 Jun 2022, 12:33:46**

ADRIANE GREIN BASSO SCHMITT **Assinou** - Email: adri2510@gmail.com - IP: 187.59.18.168 (187.59.18.168.static.host.gvt.net.br porta: 38168) - **Geolocalização: -25.408937764637844 -49.16120373911927** - Documento de identificação informado: 032.910.079-30 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T12:33:46-03:00

**30 Jun 2022, 19:43:07**

ZULEICA GREIN BASSO **Assinou** - Email: greinbasso@gmail.com - IP: 168.194.162.142 (142.162.194.168.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 30540) - **Geolocalização: -25.440865558480105 -49.27399250905866** - Documento de identificação informado: 694.804.199-04 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T19:43:07-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):5109b94bd854f96c851b67faa58da205505622c567196aa85f5156719e4aca61

(SHA512):49b59cea9607ef5f3ad7e80126192ffa3a90c4e8d1be2114b14a8049e1c09ac88683cc2ca8d0fa583039c61c36e4127999b102737839fb05a66eff8f49087aa0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 58.471, inscrito no CPF nº 06662606995, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06662606995	58.471	